



Câmara Municipal de Jundiaí
Estado de São Paulo

Processo 75.643

LEI N.º 8.706, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

Denomina “Rua Diácono PEDRO LUIZ LORENZETI” a Rua 3 do loteamento Flores do Paraíso, situado no Jardim São Vicente.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de agosto de 2016 e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada “*Rua Diácono PEDRO LUIZ LORENZETI*” a Rua 3 do loteamento Flores do Paraíso, situado no Jardim São Vicente, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta e um de agosto de dois mil e dezesseis (31/08/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta e um de agosto de dois mil e dezesseis (31/08/2016).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Câmara Municipal de Jundiaí
Estado de São Paulo

LEI 8706/2016
Fls. 2/2

(Lei nº. 8.706 – fls. 2)

